PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.541, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.019

"Denomina-se **PRAÇA ARNALDO MOURÃO CARBONARA**, a praça situada no ponto de encontro das Ruas Getúlio Vargas e Quatorze de Julho"

(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano - PL)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Denomina-se **PRAÇA ARNALDO MOURÃO CARBONARA**, a praça situada no ponto de encontro das Ruas Getúlio Vargas e Quatorze de Julho.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (17.09.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. Nº 733
26 / 09 / 2019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 729 / 2019 Data/Hora: 19/09/2019 16:51

Descrição:
LEIS
LEI Nº 4.541, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019